



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

Rua Barão do Rio Branco, 17 – Centro – CEP 59500-000
CNPJ 08.184.434/0001-09
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2800/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Declara ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos termos que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO ainda, que a manutenção do expediente em sua normalidade, na proximidade das referidas datas comemorativas seria contraproducente.

DECRETA:

Art. 1º. Divulgar os dias de Feriado Estadual e Nacional, no mês de outubro de 2023, a serem observados pelos órgãos da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

I – Feriado Estadual:

a) 03 de outubro - Terça-feira (Santos Mártires de Cunhaú e Uruaçu);

II – Feriado Nacional:

a) 12 de outubro - Quinta-feira (Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil);

Art. 2º - Fica declarado **Ponto Facultativo** no dia 02 de outubro (segunda-feira) e 13 de outubro (sexta-feira), ressalvadas as atividades essenciais e as de interesse público, que por sua natureza, devam ser prestadas de forma ininterrupta.

Art. 3º.Funcionarão normalmente os serviços essenciais como:

I - A Saúde (Pronto Socorro, Hospital e SAMU);

II - A Guarda Municipal;

III - A Limpeza Pública; e

IV – DEMUT.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 28 de Setembro de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL